

Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 545

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, ESTADO DO PARANÁ,
DECRETOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - PASSA A DENOMINAR-SE BOSQUE "SÃO FRANCISCO DE ASSIS", O BOSQUE LOCALIZADO PRÓXIMO A IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DA LUZ.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, EM 06 DE ABRIL DE
1982.


OLAVO ANSELMO SANTINI
PREFEITO MUNICIPAL